



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

Ofício nº 2713 / 2025 - ORE/TO

Palmas, 23 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz da 29ª Zona Eleitoral
Palmas - TO

Assunto: Fluxo e canal de comunicação, referente ao Termo de Cooperação com a
Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO)

Senhor Juiz,

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Tocantins vem, por meio deste, comunicar sobre a formalização do Termo de Cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO). Este acordo tem como objetivo primordial **criar um fluxo e canal direto de comunicação** para facilitar o acesso aos serviços eleitorais para as pessoas assistidas pela DPE-TO, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades com o acesso à *internet* e aos serviços *online* do TRE-TO, como o Título Net.

O Acordo busca garantir o pleno exercício da cidadania a esses assistidos, por meio da regularização de inscrições eleitorais canceladas, emissão de segunda via do título eleitoral e demais serviços, mediante isenção de taxas e comprovação de residência.

Informamos que as demandas relativas a este Termo de Cooperação serão gerenciadas pela Ouvidoria Regional Eleitoral. A execução dessas demandas caberá ao **Cartório Eleitoral de Palmas e à Central de Atendimento Virtual ao Eleitor(CAVE)**.

Quanto ao **fluxo operacional** estabelecido, ressaltamos os seguintes pontos cruciais:

Coleta e Encaminhamento pela DPE-TO: A equipe da DPE-TO (gabinete ou em ações itinerantes) identificará a necessidade do serviço eleitoral, reunirá a documentação e os dados necessários, incluindo a *selfie* do assistido;

Centralização na DPE-TO: A Central 'Busque aqui' da DPE-TO atuará como ponto focal, sendo a única responsável por centralizar todas as solicitações internas e realizar a comunicação e execução dos procedimentos junto ao TRE-TO, efetuando as solicitações no *site*.

Comunicação Formal (DPE-TO para TRE-TO): Todas as solicitações de

serviços serão formalizadas pela Central 'Busque aqui' e enviadas **exclusivamente do e-mail institucional diligencias@defensoria.to.def.br**. O assunto do e-mail deverá conter "Termo de cooperação DPE".

Canal de Comunicação (Destinatário): As demandas serão enviadas diretamente para o e-mail da Ouvidoria do TRE-TO (ouvidoria@tre-to.jus.br), que servirá como canal direto de comunicação, entre a DPE e o Cartório Eleitoral de Palmas.

Execução dos Serviços no TRE-TO: A Central 'Busque aqui' da DPE-TO realizará os procedimentos no sistema de Autoatendimento Eleitoral (Título Net), incluindo a "selfie", e serão informados por e-mail à Ouvidoria(ouvidoria@tre-to.jus.br). A Ouvidoria do TRE-TO receberá e registrará as solicitações, e em seguida comunicará internamente ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral(CAVE), solicitando a execução dos serviços eleitorais, com prioridade no atendimento.

Rastreabilidade: Toda comunicação incluirá obrigatoriamente o número de protocolo do site do TRE-TO e o número de atendimento/GED do sistema SOLAR da DPE-TO, permitindo rastreamento por ambas as instituições.

Retorno do TRE-TO à DPE-TO: O retorno da resposta do TRE-TO será feito pela Ouvidoria para a Central 'Busque aqui' da DPE-TO.

Contamos com a colaboração e o engajamento da 29ª Zona Eleitoral para o sucesso desta importante iniciativa que fortalece o acesso à cidadania.

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Tocantins agradece a atenção e se encontra à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

SILVANA MARIA PARFIENIUK
Ouvidora



Documento assinado eletronicamente em 23/07/2025, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302495879** e o código CRC **901751F1**.